



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA

EDITAL 05/2025

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PPG-ENG PESCA

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca (PPGEP), da Universidade Federal do Ceará, torna público o presente Edital e convida os interessados a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos, que estão em conformidade com os documentos aprovados pelo colegiado do Programa.

1. DAS VAGAS

§1. O presente Edital tem como objetivo o credenciamento de até 02 (dois) docentes colaboradores junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca (PPGEP/UFC), em conformidade com as Normas Complementares do Programa e com a Portaria nº 81/2016 da CAPES.

§2. O credenciamento será concedido a docentes ou técnicos-administrativos em educação com título de doutor, lotados em unidades acadêmicas da Universidade Federal do Ceará (UFC) ou em outras instituições de ensino superior ou pesquisa, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

§3. O docente colaborador poderá atuar em atividades de ensino, pesquisa e orientação no âmbito do PPGEP, limitado à orientação um(a) discente de mestrado ou doutorado. O docente colaborador não poderá simultaneamente orientar mais de 1 estudante.

§4. O credenciamento dos docentes selecionados terá validade até o fim do atual quadriênio (2028).

§5. No ciclo de credenciamento, em 2027, os(as) docentes colaboradores(as) que demonstrarem desempenho acadêmico e científico compatível com o perfil de docente permanente, e que manifestarem interesse, poderão solicitar a mudança de

categoria para docente permanente, conforme deliberação do Colegiado e os critérios vigentes à época.

2. DA INSCRIÇÃO

§1. A inscrição dar-se-á no período de 01 a 12 de dezembro de 2025, através do e-mail <ppgepselecao@gmail.com>. Serão aceitas apenas as inscrições recebidas no referido e-mail até às 23:59 do dia 12/12/2025.

§2. Para a inscrição será necessária a entrega dos seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Ofício assinado, dirigido ao Coordenador do PPGEp, solicitando sua inscrição, expressando a concordância com os termos presentes neste Edital.
- b) Comprovante de vínculo com a UFC ou com outra instituição de ensino/pesquisa;
- c) Cópia do Currículo Lattes do CNPq;
- d) Cópia do Diploma de Doutorado;
- e) Projeto de pesquisa (até 10 páginas) a ser desenvolvido no PPGEp.
- f) Lista de disciplinas potenciais a serem oferecidas no PPGEp, contendo suas respectivas ementas; as disciplinas a serem ofertadas pelos novos docentes podem ser novas (propostas pelos candidatos, em acordo com as linhas de pesquisa do PPGEp) ou já presentes no quadro de disciplinas do PPGEp (consultar a secretaria do PPGEp para obtenção de disciplinas ativas).
- g) Carta de intenção sobre as atividades que pretende desenvolver no PPGEp ao longo do quadriênio (orientação, aulas, pesquisas e extensão).

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- a) Possuir título de Doutor;
- b) Apresentar linha de pesquisa definida e de interesse do PPGEp; o PPGEp, atualmente dispõe de 02 linhas de pesquisa: 1. Genética, Aquicultura e Conservação de Recursos Pesqueiros; 2. Biotecnologia, Tecnologia e Microbiologia do Pescado
- c) Ter disponibilidade para ministrar pelo menos uma (01) disciplina anualmente no PPGEp, de forma presencial, e participar de comissões julgadoras de exames de qualificação ou defesas de dissertações e teses.

- d) Ter disponibilidade para orientar, pelo menos, duas dissertações ou uma tese no PPGEp ao longo do quadriênio 2025-2028;
- e) Ser responsável ou ter acesso a um laboratório de pesquisa compatível com as atividades de orientação e desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- f) Apresentar produção científica e/ou de extensão relevante nos últimos 04 (quatro) anos (quadriênio 2021-2024), na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros:
- g) Ter produzido no mínimo 3 (três) Artigos Equivalente A1 (NeqA1) e no mínimo 1,3 (NeqA1 superior) em periódicos $A1 + A2 + A3 + A4$.
 - i. Artigo Equivalente A1 (NeqA1) em periódicos do Qualis, onde NeqA1 corresponde a $[(NA1 \times 1,0) + (NA2 \times 0,85) + (NA3 \times 0,70) + (NA4 \times 0,55) + (NB1 \times 0,40) + (NB2 \times 0,3) + (NB3 \times 0,20) + (NB4 \times 0,10)]$;
 - ii. Número de artigos Equivalente A1 (NeqA1 superior) em periódicos $A1 + A2 + A3 + A4 : (A1 \times 1,0) + (A2 \times 0,85) + (A3 \times 0,70) + (A4 \times 0,55)$.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos para o credenciamento como docentes colaboradores no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca (PPGEp) será realizada com base em dois critérios principais: Produção Científica e Projeto de Pesquisa.

§1 Produção Científica: A análise da produção científica terá caráter eliminatório, o candidato será desclassificado caso não atinja a pontuação mínima exigida. A produção científica também será critério classificatório do processo seletivo. O candidato deverá apresentar produção científica consistente e relevante para a área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros. Será considerado requisito mínimo a publicação de três (3) artigos equivalentes à classificação A1 e 1,3 artigos equivalentes à classificação A1 superior, conforme critérios da CAPES (Área Zootecnia/Recursos Pesqueiros) no último quadriênio.

§2. Projeto de Pesquisa: O candidato deverá submeter um Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no âmbito do PPGEp. O projeto terá caráter apenas eliminatório,

servindo para verificar o alinhamento às linhas de pesquisa do Programa. Projetos que não apresentarem aderência às linhas de pesquisa do PPGEp serão desclassificados. Os projetos não serão pontuados e deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) Introdução;
- b) Justificativa;
- c) Objetivos;
- d) Metodologia;
- e) Resultados esperados;
- f) Disponibilidade efetiva de infraestrutura;
- g) Referências.

Importante:

Caso o número de candidatos aptos ao credenciamento seja superior ao número de vagas ofertadas neste edital, a classificação seguirá a seguinte ordem de prioridade:

1. Candidatos que sejam bolsistas de produtividade em pesquisa (CNPq ou órgão equivalente);
2. Maior número de artigos equivalentes A1 superior;
3. Maior número de artigos equivalentes A1.

5. APROVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

§1. As solicitações serão analisadas por comissão específica designada pela Coordenação do PPGEp.

§2. A partir dos documentos apresentados pelos candidatos, a comissão irá indicá-los, em ordem de classificação, em caso de o número de candidatos ao credenciamento no PPGEp maior do que o número de vagas, para análise e aprovação do Colegiado do PPGEp.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

§1. O parecer final sobre a solicitação de credenciamento, após aprovação em reunião do Colegiado do PPGEp, será encaminhado ao interessado por meio de Ofício do Coordenador do PPGEp.

§2. O credenciamento ocorrerá a partir da data de aprovação pelo Colegiado do PPGEp e terá vigência de quatro anos.

§3. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGEF.

Professor Rômulo Farias Carneiro
Coordenador de Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca